



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 30/2021 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 06 de julho de 2021.

Dispõe sobre o regulamento do Centro de Educação a Distância do Instituto Federal Catarinense.

O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso de suas atribuições subdelegadas pela Portaria nº 112/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, e considerando:

- O inteiro teor o processo 23348.006277/2020-72;
- O Parecer Conjunto das três Comissões Permanente do Conselho Superior, acostado à ordem 16;
- A decisão do Conselho Superior na 11ª Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o regulamento do Centro de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 13/05/2021.

(Assinado digitalmente em 06/07/2021 18:41)

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

Processo Associado: 23348.006277/2020-72

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **06/07/2021** e o código de verificação: **bedc61c0c2**